



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
*QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º, inc. I)

Página 1 de 1

Classificação Orçamentária									Dotação Distribuída				
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Programa Ação	Descrição		Esfera	Fonte		G N D	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus	Total
Cód.	Descrição		Programa	Ação e Subtítulo	Código		Descrição	A		B	C	D = A + B + C	
Dotações para Despesas Obrigatórias													
01	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	02.061	0141.2295	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Tribunal de Justiça	1	1501.0230	Outros Recursos não Vinculados	3	671.104.838,80	271.142.902,30	129.451.258,90	1.071.699.000,00
01	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	02.122	0140.2008	Gestão Administrativa do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos Sociais - TJ	1	1500.0100	Recursos não Vinculados de Impostos	1	3.650.201.371,50	756.811.132,10	682.504.188,40	5.089.516.692,00
01	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	02.122	0140.2008	Gestão Administrativa do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos Sociais - TJ	1	1500.0100	Recursos não Vinculados de Impostos	3	130.171.800,00	26.989.050,00	24.339.150,00	181.500.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0005.0910	Promoção e Fortalecimento da Cidadania	Acesso à Cidadania - Registro e 1ª Certidão - RCPN	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	0,00	0,00	60.000.000,00	60.000.000,00
63	Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais	02.061	0005.0909	Promoção e Fortalecimento da Cidadania	Acesso à Cidadania - RCPN	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	0,00	0,00	69.452.000,00	69.452.000,00
Total das Dotações para Despesas Obrigatórias										4.451.478.010,30	1.054.943.084,40	965.746.597,30	6.472.167.692,00
Dotações para Despesas Discricionárias													
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.1053	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.1647	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	100.000,00	0,00	1.300.000,00	1.400.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.1647	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	60.908.818,51	0,00	43.091.181,49	104.000.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.1648	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	0,00	0,00	11.100.000,00	11.100.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.1648	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	2.500.000,00	0,00	144.000.000,00	146.500.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.2004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	107.189.779,52	19.747.525,80	1.136.887.694,68	1.263.825.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.2004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	7.919.578,95	0,00	87.586.421,05	95.506.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.2004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	5	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.2298	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.5414	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Racionalização da Prestação Jurisdicional	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	13.000.000,00	0,00	15.200.000,00	28.200.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.8048	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização da Corregedoria Geral da Justiça	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
61	FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02.061	0141.8048	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização da Corregedoria Geral da Justiça	1	1760.0232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
62	EMERJ - Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	02.061	0142.2296	Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	Operacionalização da EMERJ	1	1501.0230	Outros Recursos não Vinculados	3	0,00	0,00	10.389.000,00	10.389.000,00
62	EMERJ - Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	02.061	0142.2296	Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	Operacionalização da EMERJ	1	1501.0230	Outros Recursos não Vinculados	4	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total das Dotações para Despesas Discricionárias										207.118.176,98	19.747.525,80	1.457.554.297,22	1.684.420.000,00
TOTAL										4.658.596.187,28	1.074.690.610,20	2.423.300.894,52	8.156.587.692,00

NOTAS EXPLICATIVAS: (1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição, sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

* A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).